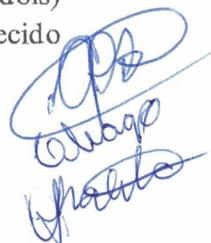


**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, COM VIAS A APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ALUSIVAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE N. 10/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada por ato administrativo incluso no processo de licitação, na sede da Câmara Municipal de Inhumas, situada na Praça Santana, n. 226, Centro, Inhumas-GO, bem como o servidor da Câmara Municipal de Inhumas, Sr. Emivaldo Batista Antero, para realização da sessão pública designada na Carta Convite n. 10/2019 do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos administrativos, balancetes, e procedimentos licitatórios, e demais documentos que estão no arquivo e na secretaria da Câmara Municipal de Inhumas, publicamente com a finalidade de abrir, julgar e classificar as propostas apresentadas pelos interessados no certame licitatório. As empresas que atenderam esses requisitos foram: **01- PRATIKA CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.466.056/0001-43; **02- PAULO CESAR SANTOS JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.076.797/0001-97; e **03- DHC GESTÃO GOVERNAMENTAL**, inscrita no CNPJ n. 19.554.725/0001-50. Ressalta-se que a empresa **PRATIKA CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA ME**, protocolou os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, não se fazendo representar na sessão, assim, a falta de credenciamento não inabilitará os licitantes, mas impedirá que os seus representantes se manifestem ou respondam em seus nomes. Em seguida o Presidente solicitou que apresentassem os envelopes contendo a documentação referente à habilitação e a proposta, para que pudessem vistar os envelopes. Passou-se então para a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram vistados pelos integrantes da sessão pública e pela Comissão Permanente de Licitação. A Comissão oportunizou aos licitantes presentes a deliberarem sobre os documentos vistados, TODOS mostraram desinteresse na apresentação de informações. A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela habilitação das empresas: **PRATIKA CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.466.056/0001-43; e da empresa **PAULO CESAR SANTOS JUNIOR ME** inscrita no CNPJ sob o n. 34.076.797/0001-97. A empresa **DHC GESTÃO GOVERNAMENTAL**, inscrita no CNPJ n. 19.554.725/0001-50, foi considerada inabilitada, considerando a apresentação do documento exigido no item **3.3.2, III vencido, qual seja: prova de regularidade com a fazenda MUNICIPAL**. Por se tratar de empresa enquadrada como ME/EPP, a CPL decidiu para abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de novo documento, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei n. 123/06, alterada pela Lei n. 147/14, e ainda pela IN-TCM-GO n. 008/2016. Nos termos do item 8 do Edital norteador do certame, e ainda nos moldes exigidos no art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93, a CPL decidiu pela suspensão dos trabalhos pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recurso. Nestes termos, fica desde já estabelecido



dos trabalhos. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim Presidente da CLP e equipe de apoio.

  
**GUIDO RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente da CPL

  
**THALITA GOMES CORTES**  
Membro

  
**THIAGO DE ALMEIDA FERREIRA**  
Membro

**PRATIKA CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 20.466.056/0001-43

  
**PAULO CESAR SANTOS JUNIOR ME**

CNPJ n. 34.076.797/0001-97

  
**DHC GESTÃO GOVERNAMENTAL**  
CNPJ n. 19.554.725/0001-50